c) Comunicar sempre para qualquer anomalia relacionada com o veículo, nomeadamente qualquer dano, furto ou roubo, falta de componentes, sinistro ou comportamento anómalo;

d) Imobilizar sempre o veículo em caso de sinistro ou avaria grave de acordo com o manual de instruções do veículo;

e) Ler sempre o manual de instruções do veículo e ter em consideração os alertas luminosos, sonoros, níveis de líquidos do motor ou órgãos de segurança do mesmo;

f) Verificar se o veículo se encontra munido de toda a documentação necessária;

g) Antes de iniciar a condução verificar se o veículo reúne condições para circular;

h) Fazer cumprir as revisões atempadamente conforme preconizado pelo fabricante;

i) Efetuar o preenchimento do Boletim Diário do Veiculo, em cada utilização, conforme modelo disponibilizado pela Direção Financeira e Patrimonial.

Artigo 20.º

Registo e cadastro dos veículos

1 — Todos os veículos, independentemente da sua proveniência ou tipo de contrato, ficam sujeitos ao inventário da UMinho e devem ser sempre comunicados à eSPap.

2 — Todos os veículos ficam sujeitos a um cadastro informático periódico e obrigatório no Sistema de Gestão do Parque de Veículos do Estado (SGPVE) gerido pela eSPap.

Artigo 21.º

Identificação

Os veículos de serviços gerais, sempre que aplicável, e sem prejuízo da função para o qual os mesmos se destinam, devem ser identificados por dísticos, conforme disposto na Portaria n.º 383/2009, de 12 de março.

Artigo 22.º

Dever de informação

O responsável pela gestão e controlo dos veículos da UMinho, deve reportar de toda a informação à eSPap conforme disposto na portaria n.º 382/2009, de 12 de março, bem como a demais informação que seja suportada pelo SGPVE, sistema único e obrigatório para todos os serviços e entidades utilizadores do PVE.

Artigo 23.º

Disposições Finais e Transitórias

O presente regulamento entra em vigor no dia da sua aprovação, revogando todas as disposições ou determinações anteriores que disponham em contrário ao agora regulamentado.

208587381

Despacho n.º 4612/2015

O Mestrado Europeu em Análise Estrutural de Monumentos e Construções Históricas foi acreditado preliminarmente em 5 de abril de 2011, pela A3ES e registado pela DGES com o n.º R/A-Ef3504/2011.

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escolade Engenharia da Universidade do Minho, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, no âmbito do procedimento de avaliação pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES),aprovo, de acordo com os Estatutos da Universidade do Minho, publicados pelo Despacho Normativo n.º 61/2008, de 14 de novembro, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro, a alteração do plano de estudos do Mestrado Europeu em Análise Estrutural de Monumentos e Construções Históricas.

Esta alteração foi validada pela A3ES, por decisão do Conselho de Administração de 19 de março de 2014, e registada pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/A-Ef 3504/2011/AL01.

Assim, determino:

As alterações ao ciclo de estudos são as que constam do anexo ao presente despacho.

Esta alteração entra em vigor no ano letivo de 2015/2016.

É revogado o Despacho RT/C-252/2007.

16 de abril de 2015. — O Reitor, *António M. Cunha*.

ANEXO

I — Estrutura Curricular

1 — Unidade orgânica: Escola de Engenharia.

2 — Ciclo de estudos: Mestrado Europeu em Análise Estrutural de Monumentos e Construções Históricas.

3 — Grau: Mestre

4 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Engenharia Civil.

5 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 60 ECTS.

6 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 semestres.

7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	ECTS Obrigatórios	ECTS Optativos
Ciências de Engenharia Civil. . . .	CEC	60	
Total		60	

II — Plano de Estudos

Universidade do Minho

Escola de Engenharia

Mestrado Europeu em Análise Estrutural de Monumentos e Construções Históricas

1.º ano/1.º e 2.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Semestre	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Observações
História da Construção e da Conservação	CEC	1.º sem.	140	T: 30; PL: 15	5	
Técnicas de Análise Estrutural.	CEC	1.º sem.	140	T: 30; PL: 15	5	
Comportamento Sísmico e Dinâmica Estrutural	CEC	1.º sem.	140	T: 30; PL: 15	5	
Inspeção e Diagnóstico	CEC	1.º sem.	140	T: 30; PL: 15	5	
Técnicas de Reparação e Reforço	CEC	1.º sem.	140	T:30; PL: 15	5	
Restauro e Conservação de Materiais	CEC	1.º sem.	140	T: 30; PL: 15	5	
Projeto Integrado	CEC	2.º sem.	252	S: 45; OT: 45	9	
Projeto Final/Dissertação.	CEC	2.º sem.	588	OT: 30	21	
Total			1 680	426	60	

208590459